



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.451, de 28 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0046.1019 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE SEC. EDUCAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.25000020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	226.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	226.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	226.000,00
---	------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 28/05/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 28/05/2024.